

LEI Nº 434, DE 30 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 154

**Dá nome ao novo hospital estadual de
Miracema do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Hospital Dona Oneide Borba", o novo hospital estadual de Miracema do Tocantins.

Art. 2º. A referida denominação deverá ser fixada com letreiro de bom destaque, na fachada principal daquela Casa de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado